

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTUDOS RELIGIOSOS EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

Abril/2022

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

É um pequeno espaço religioso destinado ao estudo filosófico de religiões diversas, em uma sala de 100 m² que se reúne as terças e quintas da 19h00 as 21h30 e sábados das 14 as 18h00 para reuniões com seus membros, palestras e debates, sem uso de som, microfone ou similares.

O fluxo médio de pessoas gira em torno de 15 a 20 pessoas contando já com os membros do espaço religioso.

A capacidade de lotação máxima desta Local é de 50 pessoas.

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Tipo de Empreendimento: Entidade (Templo Religioso, Igreja e/ou Associação)

Razão social: TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA

Endereço: Av. Imperatriz Leopoldina, 210 sala 21 Nova Petrópolis São Bernardo do Campo/SP 09770-270

Horário de Funcionamento:

Reuniões/aulas: as terças-feiras e quintas-feiras das 19:30 as 21:30 e sábados das 13:00 as 18:00.

Telefone: (11) 9 4279-9891

Responsável legal: GEORGE ALVES RODRIGUES (PRESIDENTE E SACERDOTE)

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

Nome: **Adelson Adão Camilo – Engenheiro Civil** Endereço: Rua Vinte e nove de Outubro, 377 Vila Matilde São Paulo/SP CREA: 5062820237 CCM: 3.896.968-8

Telefone: (11) 971913131

End. eletrônico: camilo.engenharia@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento ocupa uma das salas comerciais do prédio comercial mencionado abaixo, onde a Arquiteta Meire Aparecida Ceccato Frazão (CREA 137674/D), Chefe da SO.301 – Seção de Expedição de Documentos de Obras particulares lavrou e aprovou pelo processo administrativo SB-16952/1984, certificando que de acordo com informações constantes no processo em referência, a construção situada na Av. Imperatriz Leopoldina, 210 e Rua Dom Paulo Mariano, 352 e 356 – Nova Petrópolis, do município de São Bernardo do Campo, inscrita no cadastro fiscal imobiliário sob número 004.004.013.000, tendo suas obras concluídas com uma área total de 1.500,16 m² (um mil e quinhentos metros e dezesseis decímetros quadrados) de construção, atualizado em vinte e três de fevereiro de 2010. (Anexo 1)

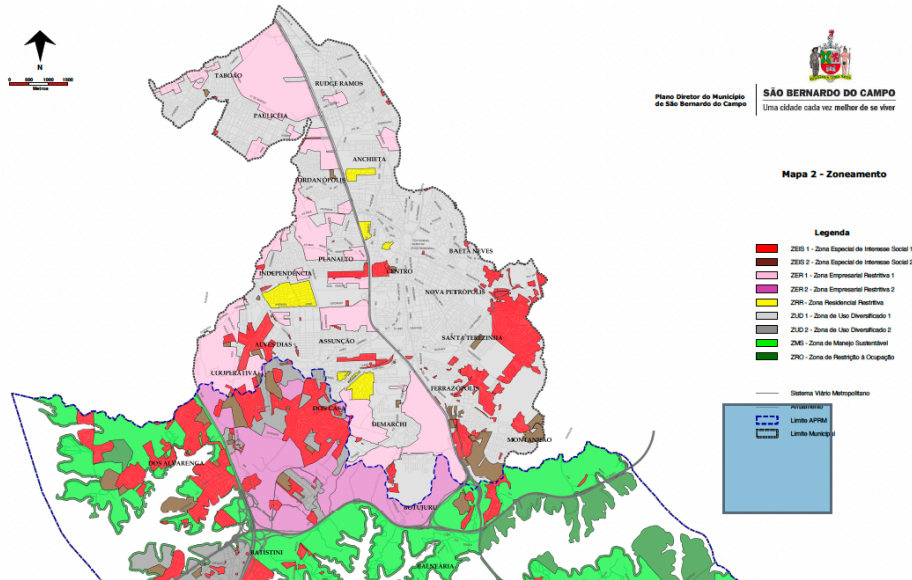
O presente prédio comercial possui Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade e Acessibilidade conforme LM 6279/2013, expedido em 17 de Novembro de 2020 com validade de 3 (três) anos, realizado pelo Responsável Técnico Marcio Dias Soler (CAU A12439-7), registro PMSBC 2588 o qual após vistoria técnica das instalações de todo o prédio, se constatou que a obra está em perfeitas condições para os usos os quais se destina, atendendo as exigências básicas de Higiene, Segurança e Estabilidade para as atividades: Lanchonete, Restaurante, Panificadora, Escola de Dança, Templo Religioso e Salas Comerciais para fins diversos (locação). (Anexo 2)

Com base em documentação existente, o Templo de Umbanda Descendentes da Pedreira, protocolou em 27 de Julho de 2021 junto ao Serviço de Expedição de Documentos de Obras Particulares requisição do Alvará de Funcionamento sob o Processo, SB.076737/2021-64.

A Edificação segue atendendo às Leis Municipais, Estatuto da Cidade de São Bernardo do Campo (Lei No 10.257/2001) e Plano Diretor da Cidade de São Bernardo do Campo (Lei No 6.184/2011), sendo a origem do imóvel por loteamento como descrito anteriormente, o prédio comercial com Inscrição Imobiliária 004.004-013-0, situado no lote P/6 quadra 10, do Jardim Nova Petrópolis encontra-se devidamente regular.

Segundo o Art. 27 do Plano Diretor LM 6184/11, o mesmo pertence ao macrozoneamento I – Macrozona Urbana Consolidada (MUC), e tendo como base que o Empreendimento ocupa uma sala comercial de um prédio devidamente regulamentado a mais 30 anos, considero que o mesmo não traz nenhum tipo de incongruência ao § 2º do Art. 28 do Plano Diretor.

Seguindo o Art. 32 do capítulo 2 do mesmo documento, o edifício está dentro da Zona de Uso Diversificado 1 – ZUD1, como pode ser visto na imagem abaixo:



Posto que não haverá nenhuma alteração no edifício, pois o empreendimento utiliza uma das salas locadas de 100 m², seguindo a Legislação Geral da área, não haverá movimentação de terra, orientada pela L.M. 6398/2015 regulamentada pelo D.M. 19.310/15.

O edifício está localizado ao seguinte espaço:

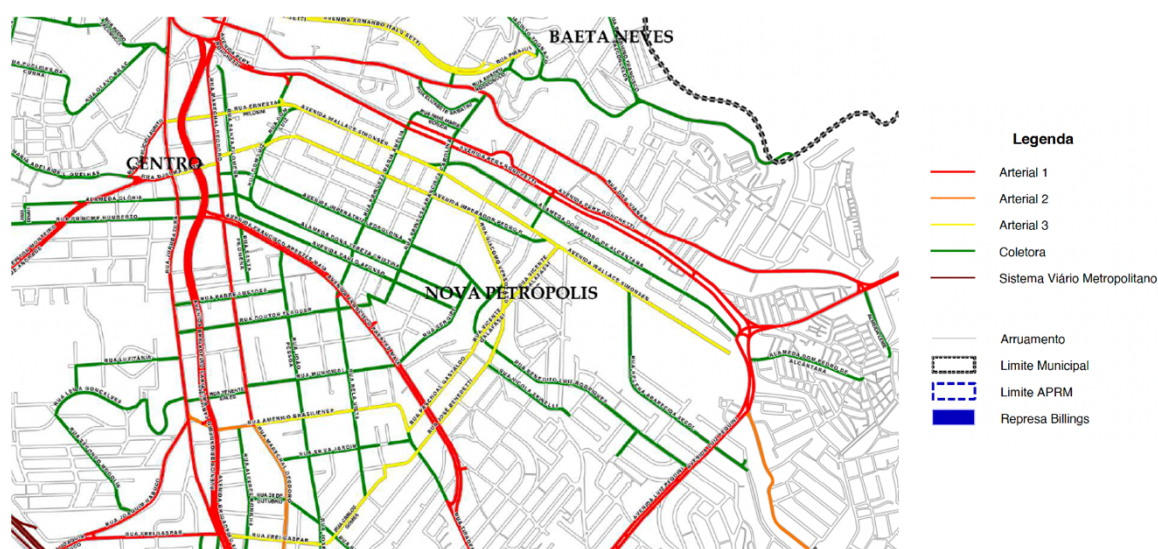


A construção encontra-se totalmente edificada, coberta, vidros e portas instaladas, com acabamentos externos de revestimento e pintura concluídos sendo procedidos as etapas dos acabamentos internos de revestimento e pintura.

Sendo o macrozoneamento Macrozona Urbana Consolidada (MUC) e Zoneamento Zona de Uso Diversificado 1 – (ZUD1), na locação do imóvel foi realizada a referida consulta prévia de uso do solo junto a secretaria de obras e planejamento estratégico de São Bernardo do Campo, tendo como resultado a Operação Urbana Consorciada SBC – L.M. 6.403/15 como Setor 8A.

Logradouros Confrontantes		
Nome	Largura	Hierarquia
AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA	12 m	COLETORA
RUA DOM PAULO MARIANO	12 m	LOCAL

Baseado no Mapa 3 o edifício encontra-se:



E desta forma, com o código CNAE Principal 9491000, para Atividades Religiosas, no Grupo de Atividade S1 pelo enquadramento do Art. 38, 2^o – XVI, a **ATIVIDADE É PERMITIDA NESTE LOCAL.**

O acesso principal será pela Rua Dom Paulo Mariano, 352 Nova Petrópolis São Bernardo do Campo. O empreendimento é servido por rede de água, energia elétrica e telefonia, possuindo disponibilidade para o atendimento sem qualquer implicação aos consumidores na região do entorno.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE

O empreendimento tem como finalidade básica a utilização para o estudo sistemático dos ensinamentos religiosos diversos com matriz africana, espiritualista e cristã, como aulas sobre cultura e religião buscando sempre o aprimoramento dos presentes espiritualmente e atendimento aos necessitados que vão em busca de conforto espiritual. Com fins não econômicos e associada a Federação Umbandista do Grande ABC.

As instalações do empreendimento, suportada pelo espaço físico (sala comercial) devidamente locada onde não foi necessária nenhuma mudança ou adequação na mencionada sala, posto que a mesma já dispunha 2 banheiros. O espaço está preparado para atender a todos os requisitos para a atividade proposta com segurança e conforto.

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Conforme disposto na L.M. n. 6.222/12 e alterações quanto ao Parcelamento, Uso e ocupação do solo nos Artigos 69,70 e 71 identifica-se no inciso V do Artigo 69 que por se tratar de igreja, templo religioso e outras áreas destinadas à prática de quaisquer credos, se faz necessário o estudo e apresentação deste documento, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

No entanto, gostaríamos de enfatizar que no Inciso § 2º fica claro que o porte do empreendimento impacta nas necessidades e obrigações do referido RIV/EIV, e assim sendo um Templo pequeno, com 20 obreiros em uma sala comercial de 100 m², rogo que a análise seja proporcional ao tamanho do mesmo, e claro ao seu real impacto em toda a vizinhança. Onde direcionamos todos os esforços para analisar e mitigar o único impacto que avaliamos ser realmente tangível para um Templo religioso deste porte, a possível poluição sonora do mesmo durante o período de atividade.

Durante a Operação ou funcionamento - Impactos e medidas mitigadoras, compatibilizadora e compensatórias:

Na fase de funcionamento do empreendimento, espaço religioso, não serão gerados impactos significativos.

Quanto a Infraestrutura, o abastecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e coleta de lixo não sofrerão impactos, sendo classificados como neutro, uma vez que compreenderá consumo normal para empreendimento deste nível com capacidade de ser atendido pelas concessionárias, devido a utilização em horários específicos.

O mesmo em relação a drenagem de águas pluviais posto que o edifício devidamente regularizado já possui todos os pontos necessários para o mesmo, tendo capacidade para atender a demanda de escoamento.

Quanto aos níveis de ruídos provenientes da utilização e funcionamento do empreendimento verificou-se após a realização do Laudo Técnico de Avaliação de Ruído Externo, seguindo as normas abaixo descritas a fim de evitar impacto, (anexo 3), que não será necessária nenhuma ação ou medidas mitigadoras de forma a manter os níveis de ruído e conforto acústico.

A NBR 10.151 estabelece para ambientes com áreas de utilização mistas (residencial e comercial) com vocação recreacional o valor de 60 dB(A) para o período diurno e de 55 dB(A) para o período noturno, sendo que o período noturno não deve começar depois das 22 horas e não deve terminar antes das 7 horas do dia seguinte.

Como a utilização do empreendimento se dará no período diurno, ou seja, das 8 horas até as 22 horas, a Norma NBR 10.151 estabelece o limite em 60 dB(A), o qual deverá ser observado e mantido de forma a não caracterizar em impacto negativo. Abaixo CONCLUSÃO FINAL do referido Laudo:

O máximo nível de ruído equivalente, foi de 55 db, de forma que os níveis sonoros corrigidos, ultrapassaram o “nível ruído ambiente encontrado”, o que nos leva a concluir, com o fundamento na NBR 10151 de JUN/2000 e LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013– Municipal, que diante deste diferencial, observará reação de resposta da comunidade, além dos ruídos terem ultrapassado os níveis permitidos pela NBR 10151 de JUN/2000, que é de 60.0 dB (A) diurno e

55 db noturno, para áreas mistas, com vocação comercial e administrativa com o nível de critério de avaliação (NCA). Dessa forma, levando-se em consideração que esse laudo teve por objetivo retratar o levantamento sonoro na área com maior possibilidade de ser impactada, concluímos que os níveis medidos, encontram-se em situação normal controlada para a atividade, com utilização conforme encontrado em laudo de avaliação.



Figura 1 – Entrada do prédio comercial

Vizinhança imediata composta de comércios de diferentes tipos como padaria, restaurantes, bancos, escolas, e escritórios, bem como bares e afins.



3. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Concluimos através do Estudo de Impacto de Vizinhança e da avaliação dos itens acima, que as atividades desenvolvidas e a serem desenvolvidas pelo empreendimento são condizentes com a zona em que a mesma se localiza, não demandam alteração na infra-estrutura do loteamento e que as mesmas não causam impacto significativo na vizinhança e seu entorno.

São Bernardo do Campo, 28 de Abril de 2022.



Templo de Umbanda Descendentes da Pedreira
George Alves Rodrigues – Presidente e Sacerdote

ADELSON ADAO

CAMILO:10372522840

Assinado de forma digital por
ADELSON ADAO CAMILO:10372522840
Dados: 2022.02.23 14:34:38 -03'00'

Adelson Adão Camilo

Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança no Trabalho – CREA/SP: 5062820237

ART nº 28027230220290462

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SP-2
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV - TIPO 1

*

* campos de preenchimento obrigatório

*Nome do empreendimento ou da atividade pretendidos pelo interessado:
<input type="text"/>
Número de registro do EIV do empreendimento ou atividade (preenchido pela PMSBC):
<input type="text"/>

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO PELO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, QUE OFICIALMENTE RESPONDERÁ PELO TERMO DE COMPROMISSO DO EIV (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

*Nome ou Razão Social:			
TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA			
Registro Mobiliário na Secretaria de Finanças (para empresas com sede no município):			
*CPF ou CNPJ:	*RG:	292090-5	
41.337.140/0001-37	332336475		
*Endereço (Rua, Av., etc.):			*Número: Complemento:
AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA			210 SALA 21
*Bairro:	*CEP:	*Telefone:	
NOVA PETROPOLIS	09770270	11942799891	
*e-mail:	Assinatura:		
GEORGERODRIGUES@ME.COM			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE (TÉCNICO OU EMPRESA CONTRATADA PELA PESSOA FÍSICA)

Nome ou Razão Social:		
ADELSON ADAÓ CAMILO		
CREA ou registro em outra entidade de classe oficial:		
CPF ou CNPJ:	5062820237	Carteira de Identificação de Profissional da Secretaria de Obras (para alvará de construção):
10372522840		CCM:3.896.968-8
Endereço (Rua, Av., etc.):		Número: Complemento:
RUA VINTE E NOVE DE OUTUBRO		377
Bairro:	CEP:	Telefone:
VILA MATILDE	03510-000	11971913131
e-mail:	Assinatura:	
CAMILO.ENGENHARIA@BOL.COM.BR	ADELSON ADAÓ CAMILO:10372522840	

Assinado de forma digital por
ADELSON ADAÓ CAMILO:10372522840
Dados: 2022.02.23 14:34:38 -03'00'

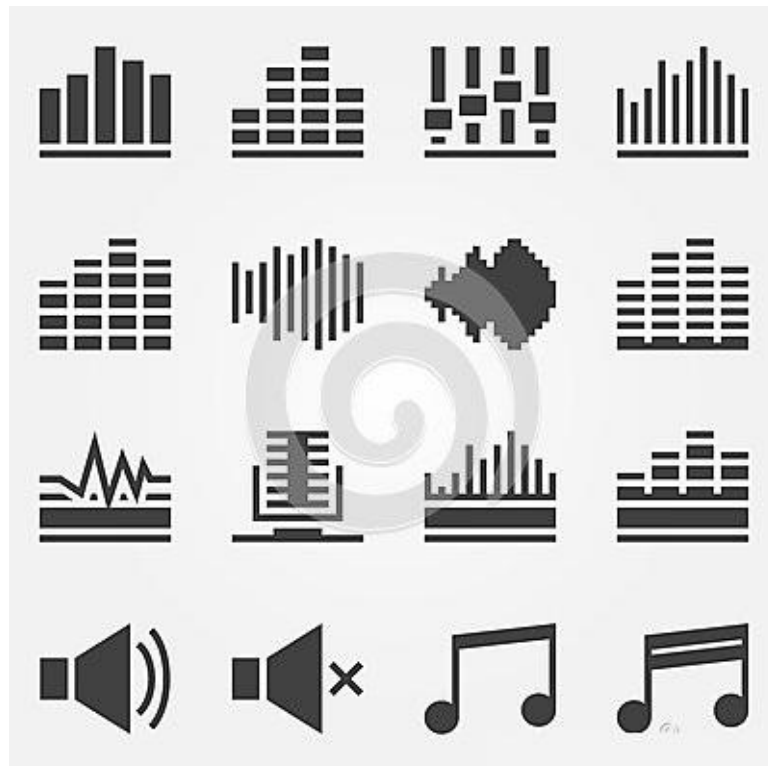
ATENÇÃO!!!

Antes de imprimir, verifique as margens do seu navegador:
Arquivo - Configurar Página - ME: 20 - MD: 20 - MS: 15 - MI: 15

Imprimir

[Memorial Descritivo ->](#)

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO EXTERNO





LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO EXTERNO

AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA - 210 , São Bernardo do Campo

-

FOI CONSULTADA:

- A NBR 10151 .
 - Lei 6514 de 1978 NR 15
- LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

ART 28027230220290462

Validade do levantamento Fevereiro de 2022, valido até Fevereiro 2024

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.
Telefone: 97191-3131
E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO EXTERNO

TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA

CNPJ:41.337.140/0001-37

1. TIPO DE ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO AVALIADO:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

2. EQUIPAMENTOS SONOROS UTILIZADOS NO ESTABELECIMENTO (FONTES DE RUÍDO)

Música Ambiente, tambor.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O Local funciona: Seg. e Sábado – das 14h00min hs. Às 22h00min hs.

4. DATA, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE RUÍDO

As avaliações do ruído externo foram realizadas em horários críticos, ou seja, com a Local em pleno funcionamento.

Data: 16/02/2022

Horário: 20:00 às 21:00 horas

Duração: 01

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.

Telefone: 97191-3131

E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br



5. CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÁXIMA DO ESTABELECIMENTO

A capacidade de lotação máxima desta Local é de 50 pessoas.

6. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO ESTABELECIMENTO:

Trata-se de um prédio construído em alvenaria; estrutura metálica acabamento. Iluminação é constituída por lâmpadas fluorescentes.

A Local possui 03 pavimento, com acesso direto a rua também tem banheiro masculino e feminino e setor de copa.

7. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

A Local situa-se na zona mista, com vocação comercial e administrativa, de trânsito de alto fluxo.

8. CONDIÇÕES PARA MEDIÇÃO:

As avaliações dos níveis sonoros foram efetuadas a 1,2 metros do solo e, no mínimo, a 2.0 metros da parede, edifícios ou outras superfícies refletoras. A influência do ruído provocado pelo vento foi evitada, vez que o microfone do equipamento de medição estava guarnecido com tela protetora de vento. Foram tomados os devidos cuidados para evitar a influência, no resultado, de sons não desejados, provenientes de fontes estranhas, ao ruído em avaliação.



9. DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO:

As avaliações foram realizadas:

- Na frente da imóvel, formada de Comércio.
- Na lateral direita, formada por Comercio.
- Na lateral esquerda, formada por comércio.
- Nos fundos formados por Comercio.

10. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS:

Tendo em vista a fonte de ruído ser diante da via pública, os níveis medidos podem ser dependentes das condições climáticas. Desta forma, consideramos adequado o registro destas condições.

Data:16.02.2022	Tempo: Bom
Temperatura: 25.0°C	Unidade Relativa do Ar:40%

11. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO:

Foi utilizado um Decibelímetro / Dosímetro Tipo 2, da marca Simpson modelo 897 Faixa de frequência de 00 DBa 130 DBa Utilizou-se a escala de compensação A e resposta de leitura rápida.

12. NÍVEL DE RUÍDO AMBIENTE:

De maneira geral, o ruído é responsável pela provocação de queixas sempre que o nível excede certa margem o nível de ruído ambiente (Lra) preexistente, ou quando atinge um certo nível absoluto. Nosso método de avaliação de ruído baseia-se numa comparação entre o nível sonoro equivalente (Leaq) com nível de ruído ambiente.

O nível de ruído ambiente (Lra) é o nível de pressão sonora equivalente ponderado em “A”, no local e horário considerados, na ausência do ruído gerado pela fonte sonora em questão. O nível de ruído ambiente foi obtido, no intervalo do funcionamento do local com duração de 1 hora.

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.

Telefone: 97191-3131

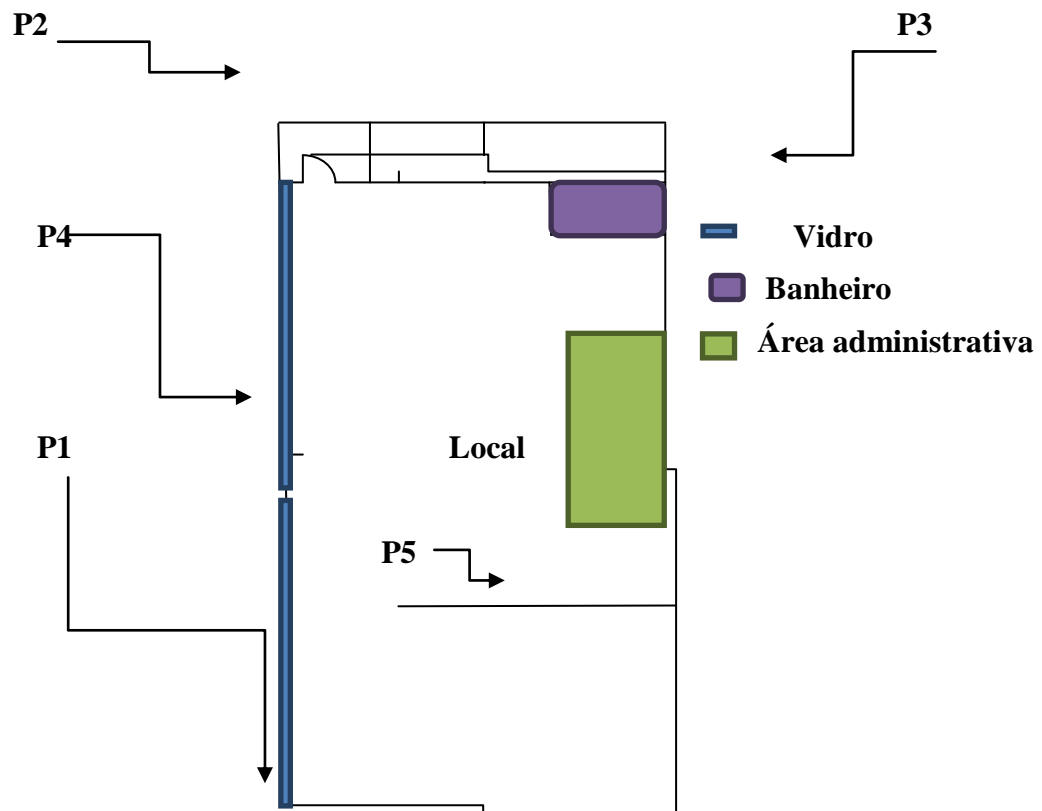
E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br



Nível ruído Equivalente dB (A) P1	Nível ruído Equivalente dB (A) P2	Nível ruído Equivalente Fundo dB (A) P3	Nível ruído Ambiente dB (A) P4	Nível ruído Ambiente dB (A) P5
Lado direito do imóvel	Lado esquerdo do imóvel	Fundos do imóvel	Frente do imóvel.	Dentro do estabelecimento
20:00 55	20:00 55	20:00 50	20:00 50	20:00 71
20:10 55	20:10 55	20:10 54	20:10 51	20:10 72
20:20 57	20:20 55	20:20 53	20:20 52	20:20 80
20:30 56	20:30 55	20:30 53	20:30 52	20:30 77
20:40 57	20:40 55	20:40 55	20:40 52	20:40 72
20:50 55	20:50 54	20:50 55	20:50 51	20:50 72
21:00 54	21:00 54	21:00 53	21:00 54	21:00 75

O ruído ambiente encontrado nos horários acima foi de: 60 dB (A)

**Máxima diferença, obtida entre o “nível equivalente” e o nível de ruído ambiente:
Maior de 05: 00 dB (A)**



AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA - 210 , São Bernardo do Campo

Obs: Sala comercial encontra-se no 2 andar, fechamento vidro de 10mm.



13. AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM RELAÇÃO À RESPOSTA DA COMUNIDADE

- **Conforme a NBR 10151 , e LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 , para avaliar o ruído em relação à expectativa de resposta da comunidade, o nível de ruído equivalente, deve ser comparado com o nível de ruído ambiente, se o mesmo for superior ao valor da tabela 1 para a área e horário em questão, caso contrário prevalece os valores da tabela 1 para a área e horário em questão.**

Se as diferenças entre o “nível de ruído equivalente” e o “nível de ruído ambiente” forem até 5 dB (A), estas serão consideradas insignificantes. Queixas devem ser certamente esperadas se as diferenças ultrapassarem 10 dB (A).

14. NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO PERMITIDO:

Levando-se em consideração que a diferença entre o “maior nível de ruído equivalente” e o “menor nível ruído ambiente encontrado” não poderá ser superior a 5 dB (A), concluímos que o nível máximo de ruído permitido, medido em área externa ao local, no local e condição mais restritiva, deverá ser de 60.0 dB (A) diurno e 55 dB das 19h às 22 h.

15. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS:

Os níveis máximos descritos no item anterior, não devem ser ultrapassados para que a diferença entre o “maior nível de ruído equivalente” e o “menor nível de ruído ambiente encontrado”, não seja maior que 7 dB (A) conforme prevê a NBR 10151. Recomenda-se:

.....



16. CONCLUSÃO FINAL:

- O máximo nível de ruído equivalente, foi de 55 db, de forma que os níveis sonoros corrigidos, ultrapassaram o “nível ruído ambiente encontrado”, o que nos leva a concluir, com o fundamento na NBR 10151 de JUN/2000 e LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013–Municipal, que diante deste diferencial, observará reação de resposta da comunidade, além dos ruídos terem ultrapassado os níveis permitidos pela NBR 10151 de JUN/2000, que é de 60.0 dB (A) diurno e 55 db noturno, para áreas mistas, com vocação comercial e administrativa com o nível de critério de avaliação (NCA). Dessa forma, levando-se em consideração que esse laudo teve por objetivo retratar o levantamento sonoro na área com maior possibilidade de ser impactada, concluímos que os níveis medidos, encontram-se em ***situação normal controlada para a atividade***, com utilização conforme encontrado em laudo de avaliação.

17.17. ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico está constituído de 10 páginas numeradas sendo 01 a 09 páginas rubricadas, e a última assinada.

São Paulo-SP, 23 de fevereiro 2022

ADELSON ADAO

CAMILO:10372522840

Assinado de forma digital por
ADELSON ADAO CAMILO:10372522840
Dados: 2022.02.23 14:34:38 -03'00'

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.

Telefone: 97191-3131

E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br

AnexoFoto da Avaliação e local avaliado





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230220290462

Substituição retificadora à 28027230220282800

1. Responsável Técnico

ADELSON ADÃO CAMILO

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2606098072

Registro: 5062820237-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA**

CPF/CNPJ: 093.647.908-63

Endereço: **Rua DOM PAULO MARIANO**

Nº: 352

Complemento: **356, ESQUINA COM A AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 210**

Bairro: **NOVA PETRÓPOLIS**

Cidade: **São Bernardo do Campo**

UF: **SP**

CEP: 09770-320

Contrato:

Celebrado em: **22/02/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DOM PAULO MARIANO**

Nº: 352

Complemento: **356, ESQUINA COM A AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 210**

Bairro: **NOVA PETRÓPOLIS**

Cidade: **São Bernardo do Campo**

UF: **SP**

CEP: 09770-320

Data de Início: **22/02/2022**

Previsão de Término: **22/02/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Assessoria				
1	Inspeção	Tratamento Acústico	1,00000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA: CNPJ:41.337.140/0001-37, Referente a avaliação de ruído externo, conforme a NBR 10151 e apresenta todas as condições para abrigar a atividade pretendida Conforme legislação Vigente.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assinado de forma digital por
ADELSON ADAO de **ADELSON ADAO** de
 Local: **CAMILO:10372522840** Local: **CAMILO:10372522840**
 Dados: 2022.02.23 14:32:29 -03'00'

ADELSON ADÃO CAMILO - CPF: 103.725.228-40

**TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA - CPF/CNPJ:
 093.647.908-63**

Valor ART R\$ **0,00**

Registrada em: **23/02/2022**

Valor Pago R\$ **0,00**

Nosso Numero: **28027230220290462**

Versão do sistema

Impresso em: **23/02/2022 14:29:16**

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(RIV)**

**IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTUDOS
RELIGIOSOS EM SÃO BERNARDO DO
CAMPO**

Abril/2022

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Objetivos e justificativas do projeto:

Este Relatório de Impacto de Vizinhança foi desenvolvido para concessão de licença e autorizações para emissão de alvará de funcionamento do empreendimento destinado ao uso do Templo de Umbanda Descendentes da Pedreira.

Visa adequar a atividade à qualidade de vida da população residente na área ou nas proximidades, através de medidas preventivas evitando o desequilíbrio no crescimento urbano e garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis.

Ressaltando o caráter preventivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), é um relatório técnico prévio, cujo conteúdo tem função de alertar e precaver os órgãos públicos quanto à repercussão do empreendimento no que se refere às questões ligadas a visibilidade, acesso, uso e estrutura do meio ambiente.



Figura 1 – Detalhe da vizinhança

1. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO

Na infra-estrutura urbana:

Este item está diretamente relacionado à provisão de equipamentos e serviços públicos e ao uso que deles faz a população. Há que se observar o dimensionamento das redes e serviços, atentando-se a pouca ou a super-utilização, até mesmo sua insuficiência.

Conforme observado no EIV o empreendimento não gerará impactos na infra-estrutura urbana local.

Com relação ao abastecimento de água, energia elétrica e telecomunicações, o empreendimento não fugirá dos padrões para esse tipo de atividade, havendo capacidade das concessionárias que atendem o município para suprimento da demanda gerada, posto ser uma sala comercial com capacidade limitada a 20 pessoas.

O local é atendido pelo serviço regular de coleta de lixo, não causando qualquer tipo de impacto nesse serviço. O lixo gerado será basicamente do tipo comercial, resíduos sólidos como papel e embalagens, não gerando impacto ao meio ambiente, na coleta ou na destinação final.

A drenagem das águas pluviais do empreendimento é ligada através de condutores e tubulações ligados à rede pública. Possuem ainda sistemas de retenção de areia e degraus dissipadores de energia de forma a não causar qualquer impacto nas redes públicas de drenagem ou qualquer tipo de poluição.

No sistema viário (relativo às movimentações de ruas, avenidas, praças, pontos de estacionamento, mobilidade de pessoas, etc.):

Do ponto de vista viário, quanto à acessibilidade ao empreendimento, às vias mais importantes são a Avenida Imperatriz Leopoldina (considerada via Coletora – MAPA 3 Plano Diretor) e Rua Dom Paulo Mariano (considerada via local – MAPA 3 Plano Diretor).

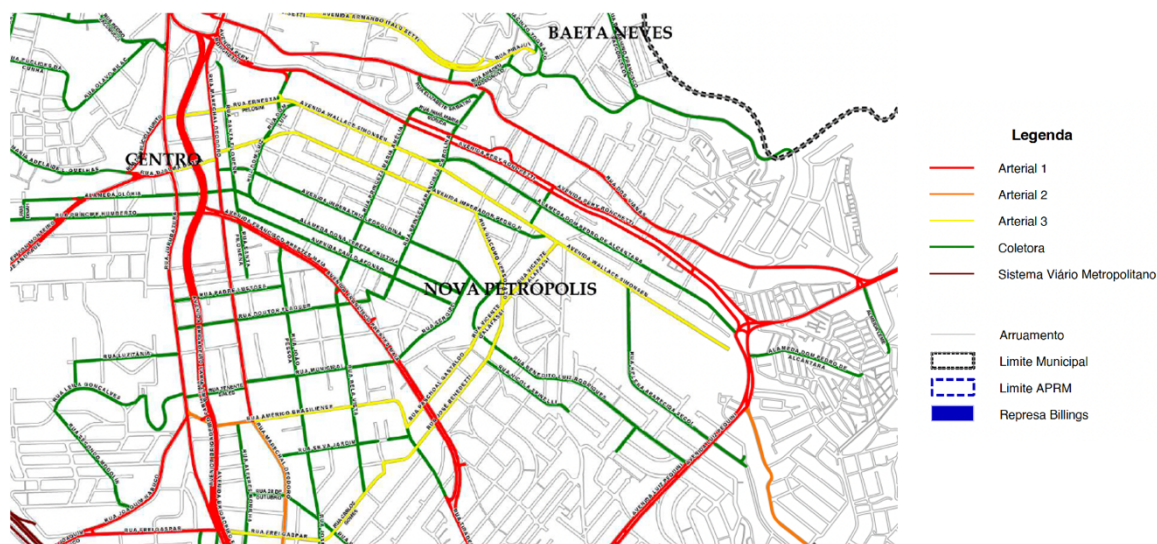


Figura 2 – sistema viário com rota de acesso ao empreendimento

Tendo como base que dos obreiros do templo apenas 5 possuem veículo, e a Rua Dom Paulo Mariano já conta com 15 vagas de estacionamento em sistema rotativo, bem como 2 na porta do empreendimento destinada a Portadores de Deficiência e afins, sendo os horários de funcionamento do Templo, fora do “horário de pico”, sendo vias amplas e de boa escoação. Tendo em vista que a chegada dos mesmos se dará após as 19 horas nos dias úteis e finais de semana, conclui-se que o sistema viário não será afetado, portanto, não causando impacto significativo.

Quanto a área de estacionamento, de acordo com o Plano Diretor, para as atividades a serem realizadas e localizadas fora do Centro Tradicional, é exigida uma vaga para cada 50,00 m²., portanto para o empreendimento serão exigidas 2 vagas. Posto que os arredores possuem diversas opções de vaga, sendo que à Rua Dom Paulo Mariano estão disponíveis 15 vagas em sistema rotativo bem como 2 vagas para portadores de deficiência e/ou especiais, verifica-se que não há impacto significativo quanto à área de estacionamento do excedente de veículos no entorno mediato e imediato ao empreendimento, devido a existência de locais vagos para demanda de estacionamento.

Impacto ambiental (relativo a modificação da paisagem urbana, áreas verdes, áreas de preservação ambiental, cursos d’água, emissão de ruídos, etc.):

Geração de Resíduos Sólidos:

Dada a natureza da atividade a ser desenvolvida no local (Templo Religioso) e

os insumos utilizados, prevê-se a geração de resíduos constituídos maioritariamente por papel e plástico. Também serão geradas pequenas quantidades de resíduos orgânicos, associados principalmente à alimentação, absorvido pela empresa de coleta municipal.

Quanto ao Meio Físico:

Ao analisar a compatibilidade entre a legislação aplicada ao uso e ocupação do solo e a natureza da atividade a ser desenvolvida no local, verifica-se que não há restrições legais a elas, bem como não haverá nenhum tipo de impacto associado à atividade ao meio físico.

A área situa-se em zona urbana (conforme EIV) com relevo plano a ondulado levemente acentuado, com boa capacidade de infiltração sem processos erosivos.

Quanto a ventilação e insolação, os estudos de sombras e alterações da ventilação que podem ser gerados pela edificação indicam que em razão da localização do mesmo e devido aos recuos laterais, os principais efeitos serão em áreas do próprio empreendimento.

Quanto ao Meio Biótico:

Ao examinar a área verifica-se que a mesma está cercada e possui vizinhos nas laterais e entorno. Com relação à vegetação pode-se classificá-la como vegetação secundária. Com isso a modificação da paisagem urbana e com relação a áreas verdes e áreas de preservação ambiental não serão alteradas.

Emissão de ruído:

Devido ao tipo de utilização (Templo Religioso), na qual a atividade desenvolvida pode interferir quanto aos níveis de ruído e conforto acústico, buscou-se parâmetros através de aferição e avaliação no local, tendo como finalidade constatar e relatar informações sobre as condições de ruído ambiental no entorno.

O laudo técnico desta avaliação de ruído foi balizado pelas Normas pertinentes, NBR-10151 – Avaliação de ruído externo, visando o conforto da comunidade. Como metodologia verificou-se as constantes na NBR-10151.

Foi utilizado um Decibelímetro / Dosímetro Tipo 2, da marca Simpson modelo 897 Faixa de frequência de 00 DBa 130 DBa. Utilizou-se a escala de compensação A e resposta de leitura rápida. As medições foram realizadas na área externa existente no dia 16 de fevereiro de 2022.

O horário foi escolhido de forma a coincidir com o horário de utilização (reuniões), ou seja, das 20 as 21 horas, sendo relevante que as medições se deram no momento em que havia atividade normal no empreendimento.

As avaliações foram realizadas:

- Na frente do imóvel, formada de Comércio.
- Na lateral direita, formada por Comercio.
- Na lateral esquerda, formada por comércio.
- Nos fundos formados por Comercio.

A seguir a Tabela 1 com fonte proveniente dos resultados:

Nível ruído Equivalente dB (A) P1	Nível ruído Equivalente dB (A) P2	Nível ruído Equivalente Fundo dB (A) P3	Nível ruído Ambiente dB (A) P4	Nível ruído Ambiente dB (A) P5
Lado direito do imóvel	Lado esquerdo do imóvel	Fundos do imóvel	Frente do imóvel.	Dentro do estabelecimento
20:00 55	20:00 55	20:00 50	20:00 50	20:00 71
20:10 55	20:10 55	20:10 54	20:10 51	20:10 72
20:20 57	20:20 55	20:20 53	20:20 52	20:20 80
20:30 56	20:30 55	20:30 53	20:30 52	20:30 77
20:40 57	20:40 55	20:40 55	20:40 52	20:40 72
20:50 55	20:50 54	20:50 55	20:50 51	20:50 72
21:00 54	21:00 54	21:00 53	21:00 54	21:00 75

O ruído ambiente encontrado nos horários acima foi de: 60 dB (A)

**Máxima diferença, obtida entre o “nível equivalente” e o nível de ruído ambiente:
Maior de 05: 00 dB (A)**

A NBR 10.151 estabelece para ambientes com áreas de utilização mistas (residencial e comercial) com vocação recreacional o valor de 60 dB(A) para o período diurno e de 55 dB(A) para o período noturno, sendo que o período noturno não deve começar depois das 22 horas e não deve terminar antes das 7 horas do dia seguinte.

Como a utilização do empreendimento se dará no período diurno, ou seja, das 8 horas até as 22 horas, a Norma NBR 10.151 estabelece o limite em 60 dB(A), o qual deverá ser observado e mantido de forma a não caracterizar em impacto negativo. Abaixo CONCLUSÃO FINAL do referido Laudo:

O máximo nível de ruído equivalente, foi de 55 db, de forma que os níveis sonoros corrigidos, ultrapassaram o “nível ruído ambiente encontrado”, o que nos leva a concluir, com o fundamento na NBR 10151 de JUN/2000 e LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013–Municipal, que diante deste diferencial, observará reação de resposta da comunidade, além dos ruídos terem ultrapassado os níveis permitidos pela NBR 10151 de JUN/2000, que é de 60.0 dB (A) diurno e 55 db noturno, para áreas mistas, com vocação comercial e administrativa com o nível de critério de avaliação (NCA). Dessa forma, levando-se em consideração que esse laudo teve por objetivo retratar o levantamento sonoro na área com maior possibilidade de ser impactada, concluímos que os níveis medidos, encontram-se em situação normal controlada para a atividade, com utilização conforme encontrado em laudo de avaliação.

2. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATORIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS NEGATIVOS.

As medidas mitigatórias adotadas pelo empreendedor estão dispostas na própria descrição de avaliação de possíveis aspectos e impactos ambientais negativos acima.

3. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Através da análise dos itens do presente relatório, na vizinhança não haverá impactos negativos consideráveis com a instalação e utilização do empreendimento pelo Templo de Umbanda Descendentes da Pedreira, quer sejam ambientais, sociais, econômicas ou na paisagem urbana.

Todas as variáveis que poderiam ser afetadas foram devidamente consideradas e as análises concluem pela inexistência de grandes impactos, uma vez que serão atendidas todas as exigências legais para a instalação, utilização e funcionamento do empreendimento.

Pelo exposto, considerados os impactos e as devidas medidas mitigadoras descritas no Estudo de Impacto de Vizinhança e presente Relatório de Impacto de Vizinhança, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

4. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- ✓ NBR 10.151:2019 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;
- ✓ L. M. 6184/11 - Aprova o Plano Diretor do Município de São Bernardo do Campo
- ✓ L. M. - Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do EIV e do RIV
- ✓ L. M. 6.222/12 - Dispõe sobre o uso e ocupação do solo e sua alteração L.M. nº5.892/08

5. ANEXOS

- ✓ ART Atestado de Responsabilidade Técnica;
- ✓ Laudo de Ruídos

São Bernardo do Campo, 28 de Abril de 2022.



Templo de Umbanda Descendentes da Pedreira
George Alves Rodrigues – Presidente e Sacerdote

ADELSON ADAO
CAMILLO:10372522840

Assinado de forma digital por
ADELSON ADAO CAMILO:10372522840
Dados: 2022.02.23 14:34:38 -03'00'

Adelson Adão Camilo

Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança no Trabalho – CREA/SP: 5062820237

ART nº 28027230220290462

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SP-2
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV - TIPO 1

*

* campos de preenchimento obrigatório

*Nome do empreendimento ou da atividade pretendidos pelo interessado:
<input type="text"/>
Número de registro do EIV do empreendimento ou atividade (preenchido pela PMSBC):
<input type="text"/>

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO PELO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, QUE OFICIALMENTE RESPONDERÁ PELO TERMO DE COMPROMISSO DO EIV (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

*Nome ou Razão Social:			
<input type="text" value="TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA"/>			
Registro Mobiliário na Secretaria de Finanças (para empresas com sede no município):			
*CPF ou CNPJ:	*RG:	292090-5	
<input type="text" value="41.337.140/0001-37"/>	<input type="text" value="332336475"/>		
*Endereço (Rua, Av., etc.):		*Número:	Complemento:
<input type="text" value="AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA"/>		<input type="text" value="210"/>	<input type="text" value="SALA 21"/>
*Bairro:	*CEP:	*Telefone:	
<input type="text" value="NOVA PETROPOLIS"/>	<input type="text" value="09770270"/>	<input type="text" value="11942799891"/>	
*e-mail:	Assinatura:		
<input type="text" value="GEORGERODRIGUES@ME.COM"/>			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE (TÉCNICO OU EMPRESA CONTRATADA PELA PESSOA FÍSICA)

Nome ou Razão Social:		
<input type="text" value="ADELSON ADAÓ CAMILO"/>		
CPF ou CNPJ:	CREA ou registro em outra entidade de classe oficial:	Carteira de Identificação de Profissional da Secretaria de Obras (para alvará de construção):
<input type="text" value="10372522840"/>	<input type="text" value="5062820237"/>	<input type="text" value="CCM:3.896.968-8"/>
Endereço (Rua, Av., etc.):		Número: Complemento:
<input type="text" value="RUA VINTE E NOVE DE OUTUBRO"/>		<input type="text" value="377"/>
Bairro:	CEP:	Telefone:
<input type="text" value="VILA MATILDE"/>	<input type="text" value="03510-000"/>	<input type="text" value="11971913131"/>
e-mail:	Assinatura:	
<input type="text" value="CAMILO.ENGENHARIA@BOL.COM.BR"/>	ADELSON ADAÓ CAMILO:10372522840	

Assinado de forma digital por
ADELSON ADAÓ CAMILO:10372522840
Dados: 2022.02.23 14:34:38 -03'00'

ATENÇÃO!!!

Antes de imprimir, verifique as margens do seu navegador:
Arquivo - Configurar Página - ME: 20 - MD: 20 - MS: 15 - MI: 15

Imprimir

[Memorial Descritivo ->](#)

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO EXTERNO





LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO EXTERNO

AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA - 210 , São Bernardo do Campo

FOI CONSULTADA:

- A NBR 10151 .
- Lei 6514 de 1978 NR 15

LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

ART 28027230220290462

Validade do levantamento Fevereiro de 2022, valido até Fevereiro 2024

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.

Telefone: 97191-3131

E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO EXTERNO

TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA

CNPJ:41.337.140/0001-37

1. TIPO DE ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO AVALIADO:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

2. EQUIPAMENTOS SONOROS UTILIZADOS NO ESTABELECIMENTO (FONTES DE RUÍDO)

Música Ambiente, tambor.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O Local funciona: Seg. e Sábado – das 14h00min hs. Às 22h00min hs.

4. DATA, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE RUÍDO

As avaliações do ruído externo foram realizadas em horários críticos, ou seja, com a Local em pleno funcionamento.

Data: 16/02/2022

Horário: 20:00 às 21:00 horas

Duração: 01

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.

Telefone: 97191-3131

E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br



5. CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÁXIMA DO ESTABELECIMENTO

A capacidade de lotação máxima desta Local é de 50 pessoas.

6. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO ESTABELECIMENTO:

Trata-se de um prédio construído em alvenaria; estrutura metálica acabamento. Iluminação é constituída por lâmpadas fluorescentes.

A Local possui 03 pavimento, com acesso direto a rua também tem banheiro masculino e feminino e setor de copa.

7. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

A Local situa-se na zona mista, com vocação comercial e administrativa, de trânsito de alto fluxo.

8. CONDIÇÕES PARA MEDIÇÃO:

As avaliações dos níveis sonoros foram efetuadas a 1,2 metros do solo e, no mínimo, a 2.0 metros da parede, edifícios ou outras superfícies refletoras. A influência do ruído provocado pelo vento foi evitada, vez que o microfone do equipamento de medição estava guarnecido com tela protetora de vento. Foram tomados os devidos cuidados para evitar a influência, no resultado, de sons não desejados, provenientes de fontes estranhas, ao ruído em avaliação.



9. DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO:

As avaliações foram realizadas:

- Na frente da imóvel, formada de Comércio.
- Na lateral direita, formada por Comercio.
- Na lateral esquerda, formada por comércio.
- Nos fundos formados por Comercio.

10. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS:

Tendo em vista a fonte de ruído ser diante da via pública, os níveis medidos podem ser dependentes das condições climáticas. Desta forma, consideramos adequado o registro destas condições.

Data:16.02.2022	Tempo: Bom
Temperatura: 25.0°C	Unidade Relativa do Ar:40%

11. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO:

Foi utilizado um Decibelímetro / Dosímetro Tipo 2, da marca Simpson modelo 897 Faixa de frequência de 00 DBa 130 DBa Utilizou-se a escala de compensação A e resposta de leitura rápida.

12. NÍVEL DE RUÍDO AMBIENTE:

De maneira geral, o ruído é responsável pela provocação de queixas sempre que o nível excede certa margem o nível de ruído ambiente (Lra) preexistente, ou quando atinge um certo nível absoluto. Nosso método de avaliação de ruído baseia-se numa comparação entre o nível sonoro equivalente (Leaq) com nível de ruído ambiente.

O nível de ruído ambiente (Lra) é o nível de pressão sonora equivalente ponderado em “A”, no local e horário considerados, na ausência do ruído gerado pela fonte sonora em questão. O nível de ruído ambiente foi obtido, no intervalo do funcionamento do local com duração de 1 hora.

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.

Telefone: 97191-3131

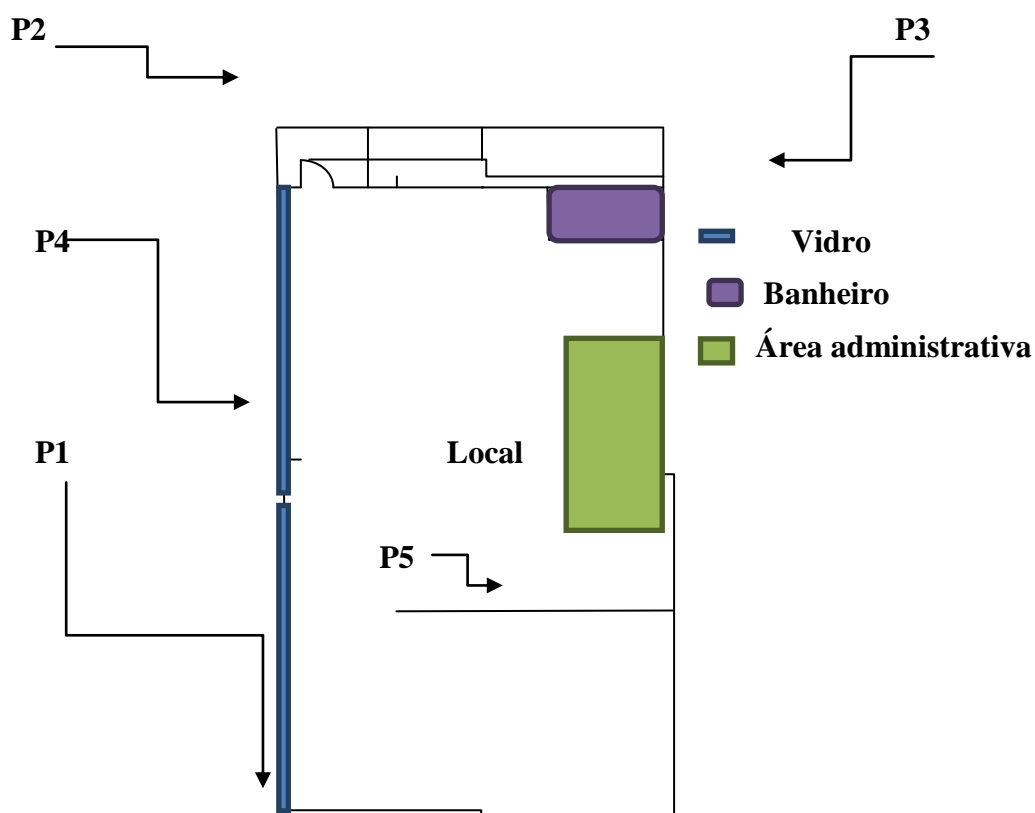
E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br



Nível ruído Equivalente dB (A) P1	Nível ruído Equivalente dB (A) P2	Nível ruído Equivalente Fundo dB (A) P3	Nível ruído Ambiente dB (A) P4	Nível ruído Ambiente dB (A) P5
Lado direito do imóvel	Lado esquerdo do imóvel	Fundos do imóvel	Frente do imóvel.	Dentro do estabelecimento
20:00 55	20:00 55	20:00 50	20:00 50	20:00 71
20:10 55	20:10 55	20:10 54	20:10 51	20:10 72
20:20 57	20:20 55	20:20 53	20:20 52	20:20 80
20:30 56	20:30 55	20:30 53	20:30 52	20:30 77
20:40 57	20:40 55	20:40 55	20:40 52	20:40 72
20:50 55	20:50 54	20:50 55	20:50 51	20:50 72
21:00 54	21:00 54	21:00 53	21:00 54	21:00 75

O ruído ambiente encontrado nos horários acima foi de: 60 dB (A)

**Máxima diferença, obtida entre o “nível equivalente” e o nível de ruído ambiente:
Maior de 05: 00 dB (A)**



AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA - 210 , São Bernardo do Campo

Obs: Sala comercial encontra-se no 2 andar, fechamento vidro de 10mm.



13. AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM RELAÇÃO À RESPOSTA DA COMUNIDADE

- **Conforme a NBR 10151 , e LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 , para avaliar o ruído em relação à expectativa de resposta da comunidade, o nível de ruído equivalente, deve ser comparado com o nível de ruído ambiente, se o mesmo for superior ao valor da tabela 1 para a área e horário em questão, caso contrário prevalece os valores da tabela 1 para a área e horário em questão.**

Se as diferenças entre o “nível de ruído equivalente” e o “nível de ruído ambiente” forem até 5 dB (A), estas serão consideradas insignificantes. Queixas devem ser certamente esperadas se as diferenças ultrapassarem 10 dB (A).

14. NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO PERMITIDO:

Levando-se em consideração que a diferença entre o “maior nível de ruído equivalente” e o “menor nível ruído ambiente encontrado” não poderá ser superior a 5 dB (A), concluímos que o nível máximo de ruído permitido, medido em área externa ao local, no local e condição mais restritiva, deverá ser de 60.0 dB (A) diurno e 55 dB das 19h às 22 h.

15. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS:

Os níveis máximos descritos no item anterior, não devem ser ultrapassados para que a diferença entre o “maior nível de ruído equivalente” e o “menor nível de ruído ambiente encontrado”, não seja maior que 7 dB (A) conforme prevê a NBR 10151. Recomenda-se:

.....



16. CONCLUSÃO FINAL:

- O máximo nível de ruído equivalente, foi de 55 db, de forma que os níveis sonoros corrigidos, ultrapassaram o “nível ruído ambiente encontrado”, o que nos leva a concluir, com o fundamento na NBR 10151 de JUN/2000 e LEI Nº 6323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013–Municipal, que diante deste diferencial, observará reação de resposta da comunidade, além dos ruídos terem ultrapassado os níveis permitidos pela NBR 10151 de JUN/2000, que é de 60.0 dB (A) diurno e 55 db noturno, para áreas mistas, com vocação comercial e administrativa com o nível de critério de avaliação (NCA). Dessa forma, levando-se em consideração que esse laudo teve por objetivo retratar o levantamento sonoro na área com maior possibilidade de ser impactada, concluímos que os níveis medidos, encontram-se em ***situação normal controlada para a atividade***, com utilização conforme encontrado em laudo de avaliação.

17.17. ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico está constituído de 10 páginas numeradas sendo 01 a 09 páginas rubricadas, e a última assinada.

São Paulo-SP, 23 de fevereiro 2022

ADELSON ADAO

CAMILO:10372522840

Assinado de forma digital por
ADELSON ADAO CAMILO:10372522840
Dados: 2022.02.23 14:34:38 -03'00'

Rua: Gardênia , 345 Jardim das flores – Osasco – SP – Cep 06112-150.

Telefone: 97191-3131

E-mail: camilo.engenharia@bol.com.br

AnexoFoto da Avaliação e local avaliado

